

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO EDITAL Nº 004/2022

Estabelece normas de Concurso Público para provimento em cargos de **Nível Superior** constantes neste Edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica de 05 de outubro de 2005; Lei Municipal nº 1.348/2014 e Lei Municipal nº 1.349/2014, que institui o Regime Jurídico Único e dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta e indireta do Município de Colombo - Plano de Cargos e Vencimentos; **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público visando o provimento de vagas nos **cargos de Jornalista e de Procurador Municipal**, nos termos do presente Edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Concurso Público será regido por este Edital Normativo, por seus anexos e por editais complementares ou retificações que se mostrem necessárias no decorrer deste certame, e será executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR).
- 1.2 A publicidade se dará no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo (www.diariomunicipal.com.br).
- 1.3 O concurso será de abrangência municipal para o provimento de vagas de acordo com o número ofertado neste Edital Normativo.
- 1.4 O resultado final do Concurso Público será publicado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo (www.diariomunicipal.com.br).
- 1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da sua homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.
- 1.7 O envio e entrega de informações e documentações por meios eletrônicos ou de forma presencial ou via correspondência é de responsabilidade exclusiva do candidato, e a Administração Municipal e o Núcleo de Concursos – NC/UFPR não se responsabilizam por quaisquer ocorrências que impeçam a chegada desses a seu destino, seja por ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio e a entrega.
 - 1.7.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos enviados ou entregues. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato ou ocorrer a sua eliminação do certame, se verificada falsidade e/ou irregularidade nos documentos apresentados
 - 1.7.2 Os documentos enviados ou apresentados pelo candidato, quando requisitados, devem ser legíveis, não conter rasuras e estar em condições físicas perfeitas.
- 1.8 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do cadastro incorreto ou da não atualização dos seus dados pessoais e de demais informações requisitadas em Edital.
- 1.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, não podendo alegar desconhecimento, e declarar o aceite de que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, notas, classificação, participação como cotista, quando for o caso, em observância aos

princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como declarar ciência do compartilhamento das informações para a prestação de contas junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

- 1.9.1 As informações mencionadas no item anterior poderão, eventualmente, ser encontradas na internet por meio de mecanismos de busca.
- 1.10 O Concurso Público será para provimento de 03 (três) vagas distribuídas em 02 (dois) cargos de nível superior conforme quadro de vagas apresentado no subitem 2.1 deste Edital.
- 1.11 O Conteúdo Programático consta no Anexo II deste Edital Normativo e foi disponibilizado também por meio de link específico no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 1.12 A consulta às etapas do Concurso Público e resultado individual será realizada pelo site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), acessando-se a seção do Concurso Público a que se refere o presente Edital Normativo.
- 1.13 Os aprovados neste Concurso Público serão investidos no cargo, sob o regime estatutário, desde que atendidos os demais requisitos previstos neste Edital, sujeitando-se a período de 03 (três) anos de efetivo exercício de Estágio Probatório, de acordo com as Leis Municipais n.º 1.348/2014 e n.º 1.349/2014.
- 1.14 A escrita deste Edital Normativo – na ausência do estabelecimento de normativas gramaticais neutras por parte da língua portuguesa – utilizou o gênero gramatical masculino, porém sem a intenção de discriminação de qualquer camada da sociedade.
- 1.15 Para todos os procedimentos descritos neste Edital Normativo, será considerado o horário oficial de Brasília.
- 1.16 Serão aceitos recursos contra o Edital Normativo, caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
- 1.16.1 Os recursos deverão ser protocolados a partir da **00h01min do dia 23/08/2022 até às 23h59min do dia 24/08/2022**, em link específico disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 1.16.2 Os recursos serão analisados e as respostas estarão disponíveis a partir do dia **29/08/2022**. As respostas dos recursos ficarão disponíveis para acesso do manifestante até o dia **29/09/2022**, por meio do acesso ao mesmo link utilizado para a interposição dos recursos.¹
- 1.16.3 No caso de deferimento do recurso, a Prefeitura Municipal de Colombo juntamente com o Núcleo de Concursos procederá à retificação do Edital Normativo e a versão definitiva será publicada integralmente no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo no dia 29/08/2022².

2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, DAS VAGAS E OUTROS DADOS

2.1 Os cargos, o número de vagas, a carga horária, a remuneração inicial são os seguintes:

Cargos de Nível Superior

Cargos	VAGAS				Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO INICIAL MENSAL
	Total	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afro-brasileiros		Vencimento Básico
Procurador Municipal	02 + CR*	02	-	-	40 horas	R\$ 9.363,93
Jornalista	01 + CR*	01	-	-	40 horas	R\$ 3.941,17

¹ Alterado pela Retificação n.º 004/2022 publicada em 29/08/2022

² Alterado pela Retificação n.º 004/2022 publicada em 29/08/2022

*CR – Cadastro Reserva

2.2 As atribuições dos cargos de que trata o presente Edital Normativo constam no Anexo I.

2.3 A escolaridade e demais requisitos exigidos para ingresso no cargo são os seguintes:

Cargos de Nível Superior

Cargo	Escolaridade e demais requisitos
Procurador Municipal	Curso de Graduação em Direito e Registro no Conselho de Classe
Jornalista	Curso de Graduação em Jornalismo e Registro no Conselho de Classe

2.4 No momento da investidura do cargo, o candidato deverá comprovar o respectivo registro no Conselho competente, quando for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo.

2.5 A não apresentação da documentação citada no subitem anterior implicará no impedimento de posse do candidato.

3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 A pessoa com deficiência (física, auditiva, visual, mental, múltipla) é categorizada no Decreto n.º 3.298/1999 acrescido do disposto na Lei Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no Estado do Paraná e Lei Federal n.º 14.126 de 22 de março de 2021 que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual.

3.1.1 Em caráter subsidiário, aplica-se o contido na Lei Federal n.º 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

3.2 Para pessoa com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com cada cargo previsto neste Edital Normativo, observados os termos §1º, incisos I e II, e no §2º do art. 19 da Lei Municipal n.º 1.348/2014, até mesmo em vagas futuras que venham a surgir por cargo, durante o prazo de validade do Concurso Público.

3.2.1 No provimento dessas eventuais vagas futuras, será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste Edital Normativo e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 5% (cinco por cento).

3.3 Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá assinalar na inscrição a sua deficiência, sendo responsável por todos os efeitos legais decorrentes do que for informado, não podendo fazê-la posteriormente.

3.3.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no sistema de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas.

3.3.2 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

3.4 A pessoa com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ela reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.

3.4.1 O candidato que se enquadre em mais de um dos segmentos populacionais amparados pelo sistema de reserva de vagas poderá se inscrever concomitantemente para concorrer às vagas reservadas a cada um dos referidos grupos destinatários das ações afirmativas asseguradas pela legislação municipal, quais sejam, pessoa com deficiência e Afro-Brasileiros.

3.5 O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de classificação para cada uma das etapas previstas neste Edital Normativo, ao

conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de correção das provas, aos critérios de aprovação, bem como à data, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

- 3.6 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência deverá, **a partir do dia 29/08/2022 até as 14h00min do dia 26/09/2022**, preencher formulário específico, disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), e enviar, por meio de upload, atestado ou laudo médico que comprove sua condição, no formato PDF (legível), até o limite de 05 (cinco) arquivos com no máximo 15Mb cada arquivo³.
- 3.6.1 O atestado deve ser assinado por um médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.
- 3.6.2 O laudo médico comprovando a deficiência deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.
- 3.6.3 Apenas o envio do atestado ou laudo médico não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato, devendo o candidato observar todas as instruções para concorrer à vaga reservada.
- 3.7 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para realização da prova, conforme previsão do item 6 deste Edital Normativo.
- 3.8 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos candidatos da lista de ampla concorrência e/ou da lista de vagas reservadas à Afro-Brasileiros, observada a ordem geral de classificação neste Concurso Público.
- 3.9 O candidato que não atenda às exigências constantes neste Edital durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência. Nesse caso, será mantida a inscrição para as vagas de ampla concorrência e/ou na lista de Afro-Brasileiro, quando couber.
- 3.10 Tendo em vista o número de vagas definido no subitem 2.1 e o limite percentual referido na legislação citada no subitem 3.2, para o presente Edital, **não será disponibilizada vaga para os cargos de Jornalista e Procurador Municipal**, destinada à pessoa com deficiência, tendo em vista o quantitativo de vagas fixadas para os cargos.
- 3.10.1 Os candidatos inscritos aos cargos relacionados no subitem 3.10 que realizarem a inscrição na qualidade de pessoa com deficiência, participarão da seleção nessa qualidade e, sendo aprovados, comporão cadastro para provimento de vagas futuras que venham a surgir no cargo pretendido, durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme estabelecido no subitem 3.2.1.
- 3.10.2 Para comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo, o candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, conforme item 14, deverá submeter-se a uma entrevista pessoal e análise de documentos realizadas por uma Banca de Validação nomeada especificamente para esse fim, pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Colombo, conforme disposto no art. 8º, §2º e dos arts. 9º e 10º, todos da Lei Municipal n.º 1.348/2014, antes da homologação do concurso⁴.

4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRO-BRASILEIROS

³ Alterado pela Retificação n.º 004/2022 publicada em 29/08/2022

⁴ Alterado pela Retificação n.º 004/2022 publicada em 29/08/2022

- 4.1 Será considerado como integrante Afro-Brasileiro o candidato que assim se autodeclare no momento da inscrição conforme os critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a ser confirmado mediante Banca de Validação, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.005/2007 e Lei Municipal n.º 1.348/2014.
- 4.1.1 A verificação da veracidade da autodeclaração será feita por comissão designada para tal fim, pelo Município, com competência deliberativa, a qual considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos, sendo que esta verificação deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 4.2 Fica reservado aos Afro-Brasileiros o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, de acordo com cada cargo previsto neste Edital Normativo, ou das que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
- 4.2.1 O percentual de reserva de vagas mencionado no item anterior será aplicado nas convocações realizadas durante todo o período de validade deste Concurso Público até a expiração do respectivo prazo de validade, considerando, também, eventual prorrogação do prazo de validade do Concurso Público.
- 4.2.2 No provimento de eventuais vagas futuras será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste Edital Normativo e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 10% (dez por cento).
- 4.2.3 Conforme §3º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.005/2007, quando o número de vagas reservadas aos Afro-Brasileiros resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 4.2.4 A Banca de Validação constitui-se como mecanismo heterônomo de verificação que visa complementar a autodeclaração com a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada pelo candidato, para fins de preenchimento das vagas reservadas⁵.
- 4.2.5 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, que optou por candidatar-se às vagas reservadas e que for convocado para a Banca de Validação será submetido à referida Banca, que se realizará conforme o item 15 deste Edital Normativo⁶.
- 4.2.6 Os candidatos inscritos nas vagas reservadas para Afro-Brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público⁷.
- 4.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato e durante o período da inscrição, autodeclarar-se Afro-Brasileiros optar por concorrer às vagas reservadas aos Afro-Brasileiros, não podendo fazê-los posteriormente.
- 4.4 Em caso de desistência de candidato Afro-Brasileiro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato Afro-Brasileiro posteriormente classificado.
- 4.4.1 O candidato que se enquadre em mais de um dos segmentos populacionais amparados pelo sistema de reserva de vagas poderá se inscrever concomitantemente para concorrer às vagas reservadas a cada um dos referidos grupos destinatários das ações afirmativas asseguradas pela legislação municipal, quais sejam, Afro-Brasileiros e pessoa com deficiência.
- 4.5 O candidato que se autodeclarar Afro-Brasileiros participará do Concurso Público em igualdade de condições, no que diz respeito a conteúdo programático; características das provas; critérios de

⁵ Incluído pela Retificação n.º 004/2022 publicada em 29/08/2022

⁶ Incluído pela Retificação n.º 004/2022 publicada em 29/08/2022

⁷ Incluído pela Retificação n.º 004/2022 publicada em 29/08/2022

pontuação por título, quando couber; pontuação mínima para classificação e demais regras inerentes a este certame em cada uma das etapas previstas neste Edital Normativo.

- 4.5.1 A autodeclaração terá validade somente para o Concurso Público em aberto e não será estendida a outros.
- 4.6 Os candidatos aprovados em vagas destinadas a candidatos Afro-Brasileiros de que trata este Edital, serão submetidos à aferição da veracidade da autodeclaração, antes da homologação do resultado do concurso.
- 4.7 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos Afro-Brasileiros, tais vagas serão ocupadas pelos candidatos da lista de ampla concorrência e/ou da lista de vagas reservadas à pessoa com deficiência, observada a ordem geral de classificação neste Concurso Público.
- 4.8 O candidato que não atenda às exigências constantes neste Edital durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos Afro-Brasileiros. Nesse caso, será mantida a inscrição para as vagas de ampla concorrência e/ou na lista de pessoa com deficiência, quando couber.
- 4.9 Tendo em vista o número de vagas definido no subitem 2.1 e o limite percentual referido na legislação citada no subitem 4.2 e no subitem 4.2.3, para o presente Edital, **não será disponibilizada vaga para os cargos de Procurador Municipal e Jornalista** destinada aos Afro-Brasileiros, tendo em vista o quantitativo de vagas fixadas para os cargos.
- 4.9.1 Os candidatos inscritos aos cargos deste Edital que realizarem a inscrição na qualidade de Afro-Brasileiro, participarão da seleção nessa qualidade e, sendo aprovados, comporão cadastro para provimento de vagas futuras que venham a surgir no cargo pretendido, durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme estabelecido no subitem 4.2.1.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que satisfaz todos os requisitos de escolaridade e aqueles indispensáveis à investidura no cargo, especificados neste Edital Normativo.
- 5.2 Para a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular.
- 5.3 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 5.4 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet a partir do dia **29/08/2022 até as 14h00min do dia 26/09/2022**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 5.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito **até o dia 26/09/2022**, respeitando o horário de compensação bancária, por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição, conforme valores abaixo relacionados:

Cargos de Nível Superior

Cargo	Valor da taxa de inscrição
Procurador Municipal	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Jornalista	

- 5.5.1 Nos locais onde o dia **26/09/2022** for considerado feriado, o pagamento deverá ser realizado no dia útil, com expediente bancário, imediatamente anterior, em razão de operacionalização interna do NC/UFPR.

- 5.5.2 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para a eventual comprovação junto ao NC/UFPR.
- 5.5.3 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção desta taxa.
- 5.5.4 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.
- 5.6 A confirmação do pagamento poderá ser realizada no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) mediante o acesso em link específico a partir de 02 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário.
- 5.6.1 Caso, decorrido o prazo referido no item anterior, a confirmação do pagamento da taxa não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC – das **8h30min às 17h00min**) ou via Sistema Interativo disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na aba CONTATO⁸.
- 5.7 O NC/UFPR não se responsabilizará por pagamentos efetuados:
- fora do prazo;
 - por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que o código de barras ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
 - por agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
 - em valores inferiores ou superiores ao especificado no boleto bancário;
 - falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.
- 5.8 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação terá sua inscrição automaticamente indeferida.
- 5.9 No dia **27/09/2022 às 12h00min**, será disponibilizada uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo⁹.
- 5.10 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso a link específico, disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), **a partir da 12h00min do dia 27/09/2022 até as 23h59min do dia 28/09/2022**¹⁰.
- 5.10.1 Os recursos serão analisados pelo NC/UFPR e, sendo necessária a retificação da relação preliminar, nova listagem será publicada no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo no dia **30/09/2022**, em caráter definitivo.
- 5.11 Caso seja feita mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada apenas a mais recente.
- 5.12 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.
- 5.13 **Da Isenção da Taxa de Inscrição**
- 5.13.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos financeiramente hipossuficientes, de família de baixa renda, conforme art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.015/2007, e devidamente registrados no **Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, conforme dispõe o Decreto Federal n.º 11.016/2022.

⁸ Alterado pela Retificação n.º 004/2022 publicada em 29/08/2022

⁹ Alterado pela Retificação n.º 004/2022 publicada em 29/08/2022

¹⁰ Alterado pela Retificação n.º 004/2022 publicada em 29/08/2022

- 5.13.2 As solicitações de isenção deverão ser realizadas a partir **do dia 29/08/2022 até as 23h59min do dia 05/09/2022.**
- 5.13.3 Para solicitar a isenção como hipossuficiente tanto pelo **CadÚnico**, quanto pela Municipal nº 1.015/2007, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição, informando o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo próprio cadastro, nome completo idêntico ao que consta no **CadÚnico**, e o número do protocolo de inscrição no Concurso Público.
- 5.13.3.1 Para a concessão da isenção solicitada, será consultada a base de dados da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério da Cidadania do Governo Federal.
- 5.13.3.2 Para que o candidato seja considerado inscrito no **CadÚnico** e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.593/2008, é necessário:
- 1) que o candidato informe seu Número de Identificação Social (NIS) válido;
 - 2) que o candidato tenha sido incluído no **CadÚnico**¹¹;
 - 3) que o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado (não excluído);
 - 4) que o candidato tenha renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até três salários mínimos;
 - 5) que o candidato informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no **CadÚnico**;
 - 6) que o candidato tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 (quarenta e oito) meses.
- 5.13.3.2.1 Não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no **CadÚnico**.
- 5.13.3.3 Para confirmação de que trata o subitem anterior, alínea 2, é realizada consulta junto ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso Público (SISTAC) do Governo Federal portanto, a concessão da isenção de taxa depende da informação constante nesse Sistema na data da consulta, não havendo interferência na análise para concessão do pedido pelo Núcleo de Concursos.¹²
- 5.13.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens anteriores estará sujeito a:
- a) cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
 - c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 5.13.5 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada neste Edital Normativo.
- 5.13.6 O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) **a partir do dia 08/09/2022 às 12h00min**¹³.
- 5.13.7 Recursos sobre o resultado do pedido de isenção, serão aceitos **a partir das 12h00min¹⁴ do dia 08/09/2022 até às 23h59min do dia 09/09/2022.** Para tanto, basta o candidato acessar link específico disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 5.13.6.1 Se houver a necessidade de retificação da relação nominal das isenções concedidas, esta será procedida e nova relação será publicada na página do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br) no dia **15/09/2022.**
- 5.13.7 Os candidatos que não obtiverem seu pedido de isenção deferido deverão confirmar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **26/09/2022.**

¹¹ Alterado pela Retificação n.º 004/2022 publicada em 29/08/2022

¹² Incluído pela Retificação n.º 004/2022 publicada em 29/08/2022

¹³ Alterado pela Retificação n.º 004/2022 publicada em 29/08/2022

¹⁴ Alterado pela Retificação n.º 004/2022 publicada em 29/08/2022

- 5.13.8 O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital Normativo, estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 5.13.9 Não serão estornados valores de taxas de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição antes da ciência da resposta ao pedido de isenção formulado.

6 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Da Pessoa com Deficiência

- 6.1.1 Será concedido atendimento especial a candidatos com deficiência (física, auditiva, visual, mental, múltipla), desde que solicitado no prazo previsto neste Edital, e mediante apresentação de atestado ou laudo médico.
- 6.1.2 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá preencher formulário específico, disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), e enviar, por meio de *upload*, atestado ou laudo médico que comprove sua condição, no formato PDF (legível), até o limite de 05 (cinco) arquivos com no máximo 15 Mb cada arquivo, a partir do dia **29/08/2022 até as 14h00min do dia 26/09/2022**.
- 6.1.2.1 O atestado deve ser assinado por um médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.
- 6.1.2.2 O laudo médico comprovando a deficiência deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.
- 6.1.3 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial e acessibilidade.

6.2 Das Lactantes/Amamentação

- 6.2.1 A candidata que estiver amamentando criança de até 06 (seis) meses de idade deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e anexar, por meio de *upload*, **no 29/08/2022 até as 14h00min do dia 26/09/2022**, um dos seguintes documentos (no formato PDF, legível, com tamanho máximo de 15Mb):
- 6.2.1.1 A certidão de nascimento digitalizada que comprove que a criança terá até seis meses de idade no dia de realização da prova de conhecimentos ou
- 6.2.1.2 Caso a criança ainda não tenha nascido, atestado emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 6.2.2 A candidata lactante deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 6.2.2.1 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.
- 6.2.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.2.4 As orientações estabelecidas no item 6.2 se estendem a homens trans e a pessoas que não se identificam com nenhum gênero.

6.3 Demais Situações de Atendimento Especial na Prova

6.3.1 O candidato que fizer uso de aparelho de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deverá preencher formulário específico, disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), e enviar, por meio de *upload*, atestado ou laudo médico que ateste sua condição, no formato PDF (legível), até o limite de 05 (cinco) arquivos com no máximo 15Mb cada arquivo, a partir do dia **29/08/2022 até as 14h00min do dia 26/09/2022**, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.

6.3.2 O candidato que fizer uso de marca-passo ou outros dispositivos (por exemplo, bomba de insulina) deverá preencher formulário específico, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), e enviar, por meio de *upload*, atestado ou laudo médico (no formato PDF – legível -, com tamanho máximo de 15Mb), que comprove sua condição a partir do dia **29/08/2022 até as 14h00min do dia 26/09/2022**, de modo a receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para a entrada na sala de provas.

6.3.3 Para os itens 6.3.1 e 6.3.2, deverá ser observado:

6.3.3.1 O atestado deve ser assinado por um médico especialista da área, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Deve ainda conter nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.

6.3.3.2 O laudo médico comprovando a condição, deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.

6.3.4 O candidato que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá comunicar o NC/UFPR, do dia **29/08/2022 até as 14h00min do dia 26/09/2022** pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br). No dia de realização da prova, no período que antecede o início da resolução das questões, esse candidato deverá submeter-se à inspeção de segurança realizada pelos Fiscais de Prova.

6.3.4.1 O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no item anterior será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

6.3.5 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital Normativo só será permitida com a apresentação de atestado médico e mediante inspeção de segurança.

6.3.6 Outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.

6.3.7 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

6.3.8 O candidato que solicitar atendimento especial após o período de inscrição deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esse atendimento.

6.3.9 No dia **27/09/2022, a partir das 12h00min**, será divulgada uma relação nominal com os atendimentos especiais concedidos¹⁵.

¹⁵ Alterado pela Retificação n.º 004/2022 publicada em 29/08/2022

- 6.3.9.1 Recursos sobre o resultado do pedido de atendimento especial serão aceitos das **12h00min do dia 27/09/2022 até às 23h59min do dia 28/09/2022**. Para tanto, basta o candidato acessar link específico disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br)¹⁶.
- 6.3.9.2 Por ocasião da interposição do recurso descrito no item anterior, será facultado ao candidato, além das razões que julgar necessárias e adequadas, também o envio de documentos complementares, por meio de *upload*, que entender por necessários, relevantes e comprobatórios, no formato PDF (legível), até o limite de 05 (cinco) arquivos com no máximo 15 Mb cada arquivo.
- 6.3.9.3 Se houver a necessidade de retificação da relação nominal dos atendimentos especiais concedidos, será publicado edital específico no dia **30/09/2022**.

7 DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

- 7.1 O comprovante de ensalamento para a Prova de Conhecimentos será disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), em **10/10/2022**;
- 7.1.1 No comprovante de ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova.
- 7.2 É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova.

8 DAS PROVAS

- 9.1 Para os cargos deste Edital Normativo, o Concurso Público consistirá em uma Prova de Conhecimentos avaliada em 2 (duas) etapas, de responsabilidade do NC/UFPR, a saber:
- Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;
 - Prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório.

9 DA PROVA DE CONHECIMENTOS

- 9.1 A Prova de Conhecimentos valerá no máximo 100 (cem) pontos.
- 9.2 A composição da prova por cargo, a pontuação atribuída para cada questão e o valor máximo em cada área de conhecimento serão:

Cargo de Procurador Municipal				
Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontos	
			Por Questão	Total
Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20
	Conhecimentos Específicos**	20	2	40
Discursiva	Parecer Jurídico	1	40	40
Total				100

** Conhecimentos Específicos para cada cargo, conforme Conteúdo Programático

Cargo de Jornalista				
Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontos	
			Por Questão	Total
Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20
	Raciocínio Matemático	10	2	20
	Conhecimentos Específicos**	10	2	20
Discursiva	Compreensão e Produção de Textos	1	40	40
Total				100

** Conhecimentos Específicos para cada cargo, conforme Conteúdo Programático

¹⁶ Alterado pela Retificação n.º 004/2022 publicada em 29/08/2022

- 9.3 As questões objetivas terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. Em casos de dupla marcação, estas marcações serão consideradas como respostas erradas.
- 9.3.1 No caso da Prova Discursiva do Procurador Municipal, será objeto de avaliação apenas a legislação e suas respectivas alterações com entrada em vigor até a data anterior à publicação deste Edital (22/08/2022).
- 9.4 **Dos Procedimentos para Realização da Prova**
- 9.4.1 A Prova de Conhecimentos, na modalidade objetiva e discursiva, será realizada no dia **16/10/2022**, na cidade de Colombo.
- 9.4.1.1 A Prova de Conhecimentos será realizada no período da manhã, com início às 09h00min e duração de 04h00min (quatro horas). As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde será realizada a prova serão abertas às 08h00min e fechadas às 08h30min.
- 9.4.1.2 No caso de o número de inscritos exceder a capacidade de alocação na cidade de Colombo, o transbordo poderá ser convocado para a realização da Prova de Conhecimentos nas cidades de Curitiba e de sua Região Metropolitana, por necessidade e conveniência da Administração Municipal e da Banca Examinadora.
- 9.4.2 Após ter acesso ao local de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova (09h00min), a fim de ouvir a leitura das instruções.
- 9.4.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso aos locais onde será realizada a prova, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.
- 9.4.4 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente. Deverá também levar material (lápiz, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha) que não contenha qualquer tipo de informação.
- 9.4.4.1 Para os fins deste Edital Normativo, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRM etc.; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), no caso de estrangeiros. O candidato poderá ser submetido à identificação complementar na hipótese de não ser possível verificar sua identidade a partir da foto no documento oficial, sem que isso seja considerado ofensa.
- 9.4.4.2 Os documentos para ingresso na sala de prova, referidos no item anterior, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão.
- 9.4.4.3 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.
- 9.4.5 Para ingresso na sala de prova, o candidato será submetido à inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção de segurança será eliminado do Concurso Público.
- 9.4.6 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização da prova desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início das provas.

- 9.4.6.1 No caso descrito no item anterior, o original do BO deverá ser acompanhado de uma cópia simples, que será retida pelo inspetor e anexada à ficha de identificação do candidato.
- 9.4.6.2 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido à identificação complementar.
- 9.4.7 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação da prova.
- 9.4.8 Os candidatos poderão se alimentar no local de prova, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. Recomenda-se que os alimentos, bem como os líquidos estejam em embalagens transparentes. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, a inspeção de segurança.
- 9.4.9 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato:
- manter em seu poder relógio e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
 - usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
 - usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial, conforme item 6;
 - portar líquidos, exceto se o frasco for transparente e sem rótulo;
 - comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - portar carteira de documentos/dinheiro ou similares (devendo esta estar acondicionada dentro do envelope de segurança);
 - usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato então, cumprir os requisitos estabelecidos para a solicitação de atendimento especial, conforme item 6;
 - emprestar de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.
- 9.4.9.1 Não é permitido comparecer armado ao local de prova.
- 9.4.9.2 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 9.4.9, ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.
- 9.4.9.3 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para este fim, deverá permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de prova.
- 9.4.9.4 Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.
- 9.4.10 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 9.4.11 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas neste Edital Normativo será eliminado do Concurso Público.
- 9.4.12 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial, desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação da prova.
- 9.4.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 9.4.14 A ausência do candidato, por quaisquer motivos, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do Concurso Público.

- 9.4.15 O candidato somente poderá se retirar da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar ao aplicador o caderno de prova e o cartão-resposta, devidamente assinalado e assinado, sob pena de eliminação.
- 9.4.16 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão se retirar da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação da prova. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea será eliminado do certame.
- 9.4.17 O candidato que, durante a realização da prova, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado:
- a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - b) recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova ou o cartão-resposta;
 - d) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de rascunho;
 - e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no certame;
 - f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;
 - g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outro candidato;
 - h) ser surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
 - i) deixar de cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação da prova;
 - j) for responsável por ruídos (alarmes) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como, relógio ou celular ou aparelhos eletrônicos;
- 9.4.18 Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, o candidato infrator terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
- 9.4.19 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 9.5 Do Preenchimento do Cartão-Resposta e da Folha de versão definitiva**
- 9.5.1 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta e a folha de versão definitiva, identificados e numerados adequadamente.
- 9.5.1.1 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e da folha de versão definitiva bem como pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desses documentos, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 9.5.2 A critério do NC/UFPR, receberão julgamento nulo ou zero as provas nas quais o cartão-resposta e a folha de versão definitiva não tiver sido preenchido conforme as instruções nele contidas.
- 9.5.3 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.
- 9.5.4 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única

resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

- 9.5.5 A questão discursiva deve ser respondida pelo candidato de forma manuscrita com CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA, valendo-se somente do espaço reservado à questão na versão definitiva.
- 9.5.6 Não serão considerados registros de respostas posicionados fora do espaço destinado à resposta.
- 9.5.7 O preenchimento do cartão-resposta e folha de versão definitiva deve ser realizado pelo candidato dentro do tempo estabelecido para a duração da prova (quatro horas). Ao final do tempo de duração da prova, todos os candidatos devem paralisar qualquer atividade, sendo que qualquer ato de desobediência será anotado em ata de ocorrências e o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 9.5.8 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 9.5.9 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.

9.6 **Do Gabarito Provisório**

- 9.6.1 No dia **17/10/2022, às 12h00min**, será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas da Prova de Conhecimentos, por intermédio do site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 9.6.1.1 Serão aceitos recursos contra o gabarito provisório da Prova de Conhecimentos desde que estejam fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Concurso Público e apresentados em formulário específico no período compreendido **entre às 12h00min do dia 17/10/2022 até as 23h59min do dia 18/10/2022**, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br)¹⁷.
- 9.6.1.2 O recurso será apreciado por uma Comissão Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia **03/11/2022**, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br). A resposta do recurso ficará disponível até o dia **03/12/2022**.
- 9.6.1.3 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 9.6.1.4 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação que lhe é correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.6.1.5 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.
- 9.6.1.6 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 9.6.1.7 A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.6.1.8 Após a análise de todos os recursos, o gabarito oficial e definitivo das questões objetivas será divulgado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir de **03/11/2022**.
- 9.6.1.9 Não caberá recurso contra o gabarito oficial e definitivo.

¹⁷ Alterado pela Retificação n.º 004/2022 publicada em 29/08/2022

9.6.1.10 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas da prova, devido às características do Concurso Público.

9.7 Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão-Resposta

9.7.1 No dia **24/10/2022, às 12h00min**, será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

9.7.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta **a partir das 12h00min do dia 24/10/2022 até às 23h59min do dia 26/10/2022**, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br)¹⁸.

9.7.3 Os questionamentos devem ser apresentados em formulário específico disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido site oficial.

9.7.4 As respostas aos questionamentos do cartão-resposta e a relação definitiva dos classificados para correção da prova discursiva estarão disponíveis a partir do dia **03/11/2022**, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

10 DA CLASSIFICAÇÃO PARA A CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

10.1 A lista classificatória para os cargos de que trata o presente Edital será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.

10.2 Terão a correção da prova discursiva os candidatos que se classificarem até a 20ª posição e os empates desta colocação, nas questões objetivas.

10.3 Cumulativamente ao subitem anterior, a lista classificatória com o nome dos candidatos classificados para a correção da prova discursiva será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva e considerando a quantidade de candidatos conforme quadro abaixo:

Cargo	Classificados até a seguinte colocação			Empate na última colocação
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Afro-Brasileiro	
Procurador Jurídico	17ª	1ª	2ª	Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão classificados
Jornalista	17ª	1ª	2ª	

10.3.1 Caso haja número insuficiente de candidatos da concorrência específica de Pessoas com Deficiência ou de Afro-Brasileiros, com índice mínimo de acertos, as vagas remanescentes serão remanejadas para a Ampla Concorrência, aumentando o limite de colocação a ser aplicado na classificação para a correção da prova discursiva.

10.4 Os demais candidatos não terão classificação alguma no certame, estando automaticamente eliminados do Concurso Público.

11 DA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

11.1 Não será permitida a utilização de material de consulta para a resolução da prova discursiva.

11.2 A prova discursiva será elaborada em consonância com o Conteúdo Programático proposto para cada cargo.

¹⁸ Alterado pela Retificação n.º 004/2022 publicada em 29/08/2022

- 11.3 A prova discursiva será corrigida com base em critérios específicos, com notas máximas preestabelecidas para cada um deles. Os critérios específicos serão elaborados de acordo com a proposta da questão, observando-se os seguintes aspectos:

Jornalista (Redação)

- a) Fidelidade ao que propõe a questão, o que requer também domínio de leitura e interpretação de texto(s) que serve(m) de base;
- b) Domínio da estrutura textual e discursiva do gênero/tipo textual proposto no enunciado da questão;
- c) Organização global, coesão e coerência do texto;
- d) Domínio de estruturas sintáticas próprias da norma padrão escrita, bem como dos sinais de pontuação, tendo em vista um máximo de clareza e precisão;
- e) Legibilidade do texto e respeito à norma padrão escrita da Língua Portuguesa.

Procurador Jurídico (Parecer)

- a) Correta e integral identificação dos problemas apresentados à análise;
- b) Embasamento adequado e exaustivo da resposta nas fontes jurídicas aplicáveis (Constituição, lei, princípios gerais, atos normativos infralegais, precedentes, doutrina, jurisprudências);
- c) Emprego adequado da metodologia jurídica (princípios e técnicas de interpretação, critérios de solução de antinomias, aplicação de precedentes, subsunção, ponderação, adequação);
- d) Fidelidade ao que propõe a questão, o que requer também domínio de leitura de textos que sirvam de base;
- e) Técnica redacional, coesão e argumentação lógica;
- f) Legibilidade do texto e respeito à norma padrão escrita da língua Portuguesa.

- 11.3.1 Na prova discursiva, será sumariamente zerada (anulada) a resposta que:

- a) Não atender à proposta solicitada no que diz respeito ao tema e à tipologia textual;
- b) Estiver em branco;
- c) Apresentar impropérios, desenhos, outras formas propositais de anulação e/ou rasuras, bem como desrespeitar os direitos humanos;
- d) Contiver qualquer marca ou texto que possa identificar o candidato;
- e) Não for escrita em Língua Portuguesa.

- 11.4 Os candidatos deverão observar rigorosamente os limites mínimo e máximo de linhas propostos para cada questão, informação que estará impressa no caderno de provas.

- 11.5 O resultado preliminar com as notas da prova discursiva será disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) em **22/11/2022 às 12h00min**¹⁹.

- 11.6 Os candidatos que não pontuar (zerar) na prova discursiva estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

11.7 Do Recurso Contra a Nota da Prova Discursiva

- 11.7.1 Serão aceitos recursos contra a nota atribuída para a prova discursiva, desde que estejam fundamentados exclusivamente com base nos critérios específicos estabelecidos para a avaliação e divulgados no espelho de correção bem como no Conteúdo Programático estabelecido para o Concurso Público por meio deste Edital e apresentados em formulário específico no período compreendido **entre às 12h00min do dia 22/11/2022 até as 23h59min do dia 24/11/2022**, no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br)²⁰.

¹⁹ Alterado pela Retificação n.º 004/2022 publicada em 29/08/2022

²⁰ Alterado pela Retificação n.º 004/2022 publicada em 29/08/2022

- 11.7.2 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia **16/12/2022**, no site do NC/UFPR. A resposta do recurso ficará disponível até o dia **16/01/2023**²¹.
- 11.7.3 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 11.7.4 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.7.5 O resultado com a nota definitiva da prova discursiva será divulgado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir de **16/12/2022**.

12 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

- 12.1 O resultado final do Concurso Público, considerando as etapas de responsabilidade do Núcleo de Concursos, para os cargos ofertados neste Edital Normativo, será divulgado por meio de Edital específico, publicado na Internet, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo.
- 12.2 A lista classificatória final por cargo será elaborada a partir dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos, resultado do somatório dos pontos obtidos na prova objetiva e na prova discursiva, sendo divulgada em data estabelecida em Edital específico.
- 12.3 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato ou candidata de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Matemático;
 - obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - tiver exercido a função de jurado em Tribunal do Júri, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 até a data imediatamente anterior a publicação do Edital definitivo;²²
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada e que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.
- 12.4 O resultado final do Concurso Público será divulgado em três listas:
- a primeira contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição, nome, concorrência à vaga reservada à pessoa com deficiência, concorrência a vaga reservada à Afro-Brasileiros e nota final de todos os candidatos aprovados;
 - a segunda, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição e nome dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
 - a terceira, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição e nome dos candidatos aprovados e qualificados como Afro-Brasileiros.
- 12.5 Toda divulgação por outros meios, além do mencionado no item 12.1, será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida como de caráter oficial.
- ## **13 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**
- 13.1 A homologação do Concurso Público, contendo relatório de todas as atividades executadas e fatos ocorridos em cada etapa do certame, será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

²¹ Alterado pela Retificação n.º 004/2022 publicada em 29/08/2022

²² Incluído pela Retificação n.º 004/2022 publicada em 29/08/2022

14 DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DE AFRO-BRASILEIRO E DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 14.1 As Bancas de Validação serão nomeadas especificamente para este fim pelo Departamento de Recursos Humanos do Município e se realizarão sob sua responsabilidade. A convocação será feita mediante edital específico publicado no site do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br), **a partir do dia 23/11/2022**, devendo o candidato acompanhar as publicações, no qual constará a data, horário, local e demais regras de participação, conforme Decreto Municipal n.º 1.858/2006 e no art. 8º, §2º, art. 9º e art.10, todos da Lei Municipal n.º 1.348/2014.
- 14.2 No edital de convocação também constarão as datas de divulgação dos candidatos que tiveram a condição de Afro-Brasileiro confirmada e a data para recurso.
- 14.3 **Do Afro-Brasileiro**
- 14.3.1 O candidato autodeclarado Afro-Brasileiro deverá apresentar, para fins de confirmação, na data designada para a Banca de Verificação, sua Autodeclaração (Anexo IV) afirmada no ato da inscrição, conforme art. 4º da Lei Municipal n.º 1.005/2007.
- 14.3.2 A entrevista do candidato autodeclarado Afro-Brasileiro, perante a Banca de Verificação, será presencial e irá basear-se no fenótipo.
- 14.3.2.1 Caso o Município opte por gravar a Banca de Verificação e o candidato se recusar, resultará em sua retirada da vinculação da cota para Afro-Brasileiro.
- 14.4 **Da Pessoa com Deficiência**
- 14.4.1 O candidato que se declara ser portador de deficiência se dá por ciente das exigências da Lei Municipal n.º 1.348/2014 e das atribuições do cargo que pretende se inscrever, conforme art. 10 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.
- 14.4.2 Na data designada para a Banca de Verificação, o candidato deverá apresentar Laudo Médico que confirma a deficiência, o qual deverá constar o CID e as limitações decorrentes da deficiência.
- 14.4.3 A entrevista do candidato autodeclarado portador de deficiência, perante a Banca de Verificação, será presencial e irá basear-se na verificação de documentos e demais procedimentos que se entenderem necessários para sua confirmação no momento da realização da Banca.
- 14.4.4 A recusa do candidato ao procedimento, para fins de verificação e validação, resultará em sua retirada da vinculação da cota para Pessoa com Deficiência.
- 14.5 **Do Modo de Funcionamento das Bancas de Verificação**
- 14.5.1 Será confirmada a condição do candidato autodeclarado Afro-Brasileiros e/ou pessoa com deficiência que assim for reconhecido por maioria da Banca de Verificação, conforme art.4º da Lei Municipal n.º 1.005/2007 e arts. 8º, 9º e 10 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.
- 14.5.1.1 Não será realizada qualquer deliberação na presença do candidato;
- 14.5.1.2 A deliberação da Banca de Verificação terá validade durante todo o período de validade do concurso Público, art.1º, §4º da Lei n.º1005/2007.
- 14.5.2 A decisão da Banca de Verificação que conclua pela não identificação do candidato como Afro-Brasileiro irá retirá-lo da referida lista específica e, nesse caso, este permanecerá somente na disputa pelas vagas de ampla concorrência e/ou de pessoa com deficiência, observados a pontuação para a concorrência em todas as etapas.
- 14.5.3 Não serão aceitos documentos pretéritos de procedimentos de verificação realizados em concursos ou processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

- 14.5.4 O candidato autodeclarado Afro-Brasileiro, ou com deficiência que não comprovar, ou comprovar parcialmente, a vinculação às cotas constará na lista de ampla concorrência e/ou, no casos dos Afro-Brasileiros, nas vagas de pessoa com deficiência, observados a pontuação para a concorrência em todas as etapas.
- 14.5.5 A ausência à entrevista presencial permite que o candidato siga neste Concurso Público somente na lista da ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados para a concorrência em todas as etapas.
- 14.5.6 Quando da não identificação pela Banca de Verificação do candidato autodeclarado como Afro-Brasileiro ou Pessoa com Deficiência, caberá recurso à Banca Recursal de Verificação no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da publicação do resultado provisório que será informado no edital específico de Convocação.
- 14.5.6.1 O recurso deverá estar devidamente fundamentado contendo indicação clara do assunto recorrido e deverá ser interposto por meio a ser divulgado em Edital específico.
- 14.5.6.2 A Banca Recursal de Verificação terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para deferir ou indeferir a participação do candidato pelo sistema de reserva de vagas à Afro-Brasileiros ou à pessoa com deficiência²³.
- 14.5.6.3 Da decisão das Bancas Recursais de Verificação de Afro-brasileiro e de pessoa com deficiência não caberá recurso²⁴.
- 14.5.7 A relação final dos candidatos considerados Afro-Brasileiros, e/ou pessoa com deficiência no procedimento de verificação será publicada **no dia 16/12/2022**, se for o caso de retificação.

15 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 15.1 O candidato aprovado neste Concurso Público, observadas as disposições deste Edital, será investido no cargo se atender aos seguintes requisitos na data da posse:
- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 74 anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 152/2015;
 - c) possuir escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse;
 - d) possuir habilitação e regularidade profissional junto ao Conselho Regional de Classe para o exercício do cargo, conforme requisitos exigidos no subitem 2.3;
 - e) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - f) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
 - g) não ser titular ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) incompatíveis nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição²⁵.
- 15.2 É vedada a nomeação de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital Normativo.
- 15.2.1 Se for constatada a ocorrência de qualquer impedimento decorrente do disposto no subitem 15.2, mesmo que a constatação se dê após a nomeação do candidato aprovado, sua posse será impedida e anulada a respectiva nomeação.

²³ Alterado pela Retificação n.º 004/2022 publicada em 29/08/2022

²⁴ Alterado pela Retificação n.º 004/2022 publicada em 29/08/2022

²⁵ Alterado pela Retificação n.º 004/2022 publicada em 29/08/2022

16 DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 16.1 A convocação será realizada por meio de Edital de Convocação publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo e por outros meios eletrônicos, observada a ordem classificatória geral, a ordem classificatória das pessoas com deficiência e a ordem classificatória dos Afro-Brasileiros.
- 16.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados nos meios eletrônicos supramencionados.
- 16.2 É de integral responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados pessoais (endereço, número de telefone e e-mail) junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral do Município de Colombo, não podendo alegar alteração não informada como fundamento para justificar a ausência de convocação.
- 16.3 O Edital de Convocação e a correspondência eletrônica (e-mail) especificarão a classificação, o local, a data e o horário de comparecimento para a assinatura da convocação e aceite da vaga.
- 16.4 Para a assinatura da convocação, o candidato deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação munido apenas de RG e CPF original.
- 16.5 O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.
- 16.6 Os documentos pessoais descritos abaixo deverão ser apresentados no ato da contratação no original e com fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:
- Carteira de Identidade;
 - CPF próprio;
 - PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
 - Título de Eleitor;
 - Foto 3x4 recente;
 - Certificado de Reservista;
 - Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração Pública de União Estável, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro(a);
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP (sendo impreterivelmente comprovante de água, luz ou telefone);
 - Documento oficial de permissão do comando, se candidato militar;
 - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
 - Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal, sendo que a Federal poderá ser retirada no site www.jfpr.jus.br e a Estadual pelo site www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social, constante a numeração, série, dados pessoais e todos os registros de empregos anteriores;
 - Extrato Previdenciário (CNIS), retirado no site: www.inss.gov.br;
 - Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (apenas para quem já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos);
 - Dados bancários constante número da Agência e Conta Corrente/Salário;
 - Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (cópia autenticada);
 - Registro no Conselho Regional de Classe (cópia autenticada) e apresentação de Certidão de Regularidade que comprove que o candidato está inteiramente regular com relação às demais exigências legais do Órgão de Classe, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, incluindo aquelas relativas ao pagamento de anuidade e outras taxas.
 - Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
 - Atestado de sanidade física e mental;

- u) Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumuláveis nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
- v) Declaração de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumuláveis nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do artigo 37 e bem como do § 6.º, do artigo 40, da Constituição Federal;
- w) Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos", tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal n.º 8.373, de 11 de dezembro de 2014. Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

16.7 A comprovação de escolaridade para os cargos deste Edital dar-se-á através de:

16.7.1 Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação. As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares deverão conter:

- a) Nome completo do Curso;
- b) Dados do Aluno;
- c) Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
- d) Entidade Mantenedora;
- e) Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
- f) Data da colação de grau;
- g) Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).

16.7.2 É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, desde que o candidato compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação munido apenas de RG e CPF original, alertando que poderá ocorrer o término do prazo de validade do concurso, sem o aproveitamento do candidato.

16.7.3 Por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória, será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos.

16.7.4 O requerimento deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município, acompanhado de fotocópia de RG e CPF.

16.7.5 Na impossibilidade de comparecer para apresentar a solicitação de deslocamento para o final da lista, o candidato poderá fazê-lo por procuração devidamente registrada em cartório.

16.7.6 O requerimento poderá ser entregue por procurador constituído com autorização escrita, datada e assinada, acompanhada de fotocópia do documento oficial de identidade do requerente e apresentação do documento oficial de identidade com foto do autorizado.

17 DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

17.1 Considerando o disposto na RESOLUÇÃO CFM nº 2.183/2018, o exame médico admissional, de caráter eliminatório, será composto de anamnese, exame físico e exames complementares de acordo com a profissiografia e a critério do médico examinador.

17.2 Os Exames Admissionais serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo e serão embasados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme listagem abaixo:

CARGO	EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
Jornalista	Exame clínico

Procurador Municipal	Exame clínico
----------------------	---------------

- 17.3 O Exame Médico Admissional tem caráter eliminatório e será composto de anamnese, exame físico e exames complementares de acordo com a profissiografia e a critério do médico examinador, em data, local e horário previamente designados pelo Departamento de Recursos Humanos.
- 17.4 A falta da apresentação na data, horário e local designados para realização dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará desistência do candidato.
- 17.5 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará automaticamente a privação do seu direito à nomeação.
- 17.6 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de APTO ou INAPTO para o exercício das atribuições do cargo.
- 17.7 Será considerado ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:
- for considerado INAPTO no exame admissional;
 - deixar de apresentar algum exame solicitado ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
 - não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação médica admissional;
 - apresentar declaração falsa ou inexata de dados no Exame Admissional, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 17.8 Será considerado ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:
- for considerado INAPTO na Avaliação Psicológica;
 - não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação.
- 17.8.1 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiver sendo aplicado o teste de Avaliação Psicológica.
- 17.8.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação da Avaliação Psicológica ou do tempo previsto para essa avaliação.
- 17.8.3 Não será permitido a presença de acompanhante durante a Avaliação Psicológica.
- 17.9 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
- 17.10 **Do Recurso do Exame Admissional**
- 17.10.1 Se o candidato for declarado “INAPTO” no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, mediante a abertura de processo junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colombo.
- 17.10.2 O recurso quanto ao resultado do Exame Admissional deverá ser apresentado de forma fundamentada, especificando os aspectos da avaliação que o convocado entender não terem sido realizados segundo a boa técnica e as normas éticas que regem a atividade profissional do Médico/Psicólogo, exaradas pelo Conselho Federal de Medicina/Psicologia.
- 17.10.3 A deliberação quanto aos recursos, inclusive quando deles decorrer a realização de novo exame admissional, será concluída antes da data agendada para a posse dos convocados.
- 17.10.4 A avaliação do recurso caberá à junta médica, de cuja composição não participará o Médico do trabalho que realizou o exame inicial.
- 17.10.5 Os candidatos INAPTOS na Exame Médico Ocupacional serão eliminados do certame.

18 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 18.1 O candidato deverá preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame aquele que deixar de apresentar ou deixar de atender quaisquer exigências, conforme citado nos itens 15 e 16 e seus subitens, deste Edital²⁶.
- 18.2 A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem classificatória geral, a ordem classificatória das pessoas com deficiência e a ordem classificatória dos Afro-Brasileiros.
- 18.3 A Administração Municipal se reserva o direito de chamar os candidatos aprovados à medida de suas necessidades.
- 18.4 No ato da contratação será exigida do candidato a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas do subitem 16.6, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
- 18.4.1 É de integral responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados pessoais, não podendo alegar alteração não informada como fundamento para justificar a ausência de convocação, ficando o Município de Colombo isento de qualquer responsabilidade decorrente do não recebimento da correspondência²⁷.
- 18.5 Quem se recusar ou deixar de se apresentar no prazo estabelecido perderá o direito à investidura no cargo.
- 18.6 A nomeação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo.
- 18.7 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou admissão.
- 18.8 A candidata convocada para tomar posse em cargo público que se encontre no oitavo mês de gestação ou em período pós-parto, terá a posse prorrogada até o final do prazo legalmente estabelecido para a licença maternidade.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 A data de realização de qualquer uma das etapas que compõem o Concurso Público poderá ser alterada ou as provas serem reaplicadas em outra data na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique a sua anulação. Nesse caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
- 19.2 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital Normativo.
- 19.3 O candidato que necessitar de declaração de participação no Concurso Público deverá solicitar ao Núcleo de Concursos, via Sistema Interativo, disponível no site www.nc.ufpr.br, na aba CONTATO.
- 19.4 O Candidato ou candidata que desejar fazer uso do seu nome social deve entrar no site oficial do Núcleo de Concursos, via Sistema Interativo, disponível no site www.nc.ufpr.br, na aba CONTATO, para solicitar o envio de documentação do dia **29/08/2022 até as 14h00min do dia 26/09/2022**.
- 19.5 A classificação, além das vagas ofertadas no presente Concurso Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de servidores, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a nomeação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Municipal.

²⁶ Alterado pela Retificação n.º 004/2022 publicada em 29/08/2022

²⁷ Incluído pela Retificação n.º 004/2022 publicada em 29/08/2022

- 19.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital Normativo somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.
- 19.7 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital Normativo, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.
- 19.8 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato ou ocorrer a sua eliminação do certame, se verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 19.9 Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo de até três meses contados da data de realização da prova onde se deu o extravio, e se o objeto ou documento tiver sido recuperado no fechamento do local de prova, será restituído ao seu legítimo responsável. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.
- 19.10 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
- 19.11 Os membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Colombo, nomeados por meio de Portaria, não poderão, em hipótese alguma, concorrer às vagas do certame.
- 19.12 O Concurso Público será válido por dois anos a contar da data de homologação do resultado final publicado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no site oficial da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo, podendo ser prorrogado por mais dois anos, nos termos do inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.
- 19.13 Os casos omissos neste Edital Normativo serão analisados, de acordo com a sua natureza, pela Prefeitura Municipal de Colombo e/ou pelo NC/UFPR para apreciação e deliberação.
- 19.14 Este Edital Normativo entra em vigor na data de sua publicação no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no site oficial da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo.

Colombo, 22 de agosto de 2022.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: JORNALISTA

NÍVEL I - Curso de Graduação em Jornalismo e Registro no Conselho de Classe. NÍVEL II - Curso de Pós-Graduação Específico. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 01

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Redigir textos notícias, discursos e informações de interesse da administração, baseando-se em pesquisas, levantamentos de dados e observações e elaborando sínteses, a fim de fornecer matérias aos órgãos de divulgação ou às pessoas competentes;
- Orientar e/o revisar trabalhos de redação de notas, editais, avisos e artigos de interesse, para posterior divulgação;
- Efetuar cobertura jornalística de atos públicos, conferências, congressos e outros eventos, anotando aspectos relevantes e realizando entrevistas para dirigir notícias, reportagens e artigos;
- Escrever crônicas, comentários, artigos de fundo e outros para jornais, revistas e periódicos, dando sua interpretação pessoal sobre os fatos, suas causas, resultados de possíveis consequências, para possibilitar a divulgação de notícias de interesse público e de fatos e acontecimentos da atualidade;
- Selecionar os veículos de divulgação de notícias da interesse público e de fatos e acontecimentos da atualidade;
- Selecionar os veículos de divulgação adequada a cada mensagem a ser transmitida, promovendo contatos com a imprensa escrita, falada e televisionada, com o fim de divulgar assuntos de interesse;
- Executar outras tarefas correlatas;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

NÍVEL I - Curso de Graduação em Direito e Registro no Conselho de Classe. NÍVEL II - Curso de Pós-Graduação Específico. NÍVEL III - Curso de Mestrado. NÍVEL IV - Curso de Doutorado.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

N.º de Vagas Oferecidas: 02

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Representar o município, em juízo e extrajudicialmente, acompanhando as ações judiciais em todas as suas fases e instâncias e praticando todos os atos inerentes ao seu trâmite, até decisão final do litígio;
- Prestar consultoria e assistência "interna corporis" respondendo a consultas, exarando pareceres, incluindo também a análise e a elaboração de projetos de lei, documentos encartados em processos administrativos, escrituras, processos administrativo disciplinares e de auditoria;
- Assistir aos órgãos e às entidades da Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ela praticados ou já efetivados;
- Promover a execução judicial da Dívida Ativa;
- Analisar e aprovar procedimentos licitatórios, contratos, convênios e/ou outros ajustes firmados pelo Município;

- Prestar assessoramento jurídico em atos e assuntos administrativos;
- Realizar outras atividades inerentes a sua formação universitária e jurídica;
- Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área jurídica;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVAS

JORNALISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

As questões de Língua Portuguesa visam a averiguar a capacidade do(a) candidato(a), quanto:

- à apreensão do significado global dos textos;
- ao estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais;
- ao reconhecimento da função desempenhada por diferentes recursos gramaticais no texto, nos níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo;
- à apreensão dos efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos verbais em textos de diferentes gêneros;
- à identificação das ideias expressas no texto, bem como de sua hierarquia (principal ou secundária) e das relações entre elas (oposição, restrição, causa/consequência, exemplificação etc.);
- à análise da organização argumentativa do texto: identificação do ponto de vista (tese) do autor, reconhecimento e avaliação dos argumentos usados para fundamentá-lo;
- à dedução de ideias e pontos de vista implícitos no texto;
- ao reconhecimento das diferentes “vozes” dentro de um texto, bem como dos recursos linguísticos empregados para demarcá-las;
- ao reconhecimento da posição do autor frente às informações apresentadas no texto (fato ou opinião; sério ou ridículo; concordância ou discordância etc.), bem como dos recursos linguísticos indicadores dessas avaliações;
- à identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos;
- à identificação dos recursos coesivos do texto (expressões, formas pronominais, relatores) e das relações de sentido que estabelecem;
- ao domínio da variedade padrão escrita: normas de concordância, regência, ortografia, pontuação etc;
- ao reconhecimento de relações estruturais e semânticas entre frases ou expressões;
- à identificação, em textos de diferentes gêneros, das marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais ou de registro.

RACIOCÍNIO MATEMÁTICO

As questões de Matemática visam a averiguar a capacidade do(a) candidato(a), quanto:

- à resolução de problemas envolvendo números reais, conjuntos, contagem e porcentagem;
- ao desenvolvimento de raciocínios usando sistemas de duas equações e duas incógnitas, equação de primeiro grau, regra de três simples e sequências;
- à aferição de área, volume e capacidade de figuras/objetos;
- ao cálculo da média, leitura e interpretação de dados representados em tabelas e gráficos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Teorias do jornalismo
2. O percurso da informação: da apuração à divulgação.
3. O texto para impresso e audiovisual.
4. Jornalismo de dados e big data.
5. Assessoria de comunicação no espaço político.
6. Assessoria de comunicação e gerenciamento de crise.
7. Jornalismo digital: As práticas do webjornalismo.
8. Imagem e informação.
9. Ética jornalística.

PROCURADOR

LÍNGUA PORTUGUESA

As questões de Língua Portuguesa visam a averiguar a capacidade do(a) candidato(a), quanto:

- à apreensão do significado global dos textos;
- ao estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais;
- ao reconhecimento da função desempenhada por diferentes recursos gramaticais no texto, nos níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo;
- à apreensão dos efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos verbais em textos de diferentes gêneros;
- à identificação das ideias expressas no texto, bem como de sua hierarquia (principal ou secundária) e das relações entre elas (oposição, restrição, causa/consequência, exemplificação etc.);
- à análise da organização argumentativa do texto: identificação do ponto de vista (tese) do autor, reconhecimento e avaliação dos argumentos usados para fundamentá-lo;
- à dedução de ideias e pontos de vista implícitos no texto;
- ao reconhecimento das diferentes “vozes” dentro de um texto, bem como dos recursos linguísticos empregados para demarcá-las;
- ao reconhecimento da posição do autor frente às informações apresentadas no texto (fato ou opinião; sério ou ridículo; concordância ou discordância etc.), bem como dos recursos linguísticos indicadores dessas avaliações;
- à identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos;
- à identificação dos recursos coesivos do texto (expressões, formas pronominais, relatores) e das relações de sentido que estabelecem;
- ao domínio da variedade padrão escrita: normas de concordância, regência, ortografia, pontuação etc;
- ao reconhecimento de relações estruturais e semânticas entre frases ou expressões;
- à identificação, em textos de diferentes gêneros, das marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais ou de registro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração Pública: noção e objeto. O Direito Administrativo e seus princípios informadores. Regime jurídico-administrativo. Processo e Procedimento Administrativo. Garantias Constitucionais. A Instância Administrativa. Representação e Reclamação Administrativa. Pedido de Reconsideração e Recursos Administrativos. A Prescrição Administrativa. A Lei Federal de Processo Administrativo. Resolução administrativa de conflitos. Lei de Introdução às normas de direito brasileiro.
2. Organização da Administração Pública. Administração Pública Direta e Indireta: órgãos e pessoas jurídicas. Autarquias. Autarquias Especiais: Agências Reguladoras e Agências Executivas. Fundações Públicas e Estatais (governamentais). Sociedades de Economia Mista. Empresas Públicas. Entidades Paraestatais e Terceiro Setor. Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação entre os entes federados.
3. Atos e Fatos Administrativos. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos e Requisitos do Ato Administrativo. Vinculação e Discricionariedade do Ato Administrativo. Perfeição, Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Teoria dos Motivos Determinantes. Defeitos do Ato Administrativo. Desfazimento do Ato Administrativo. Revogação e Anulação. Convalidação e confirmação.
4. Licitações e Contratos Administrativos. Licitação: Conceito, Fundamentos, Modalidades e Procedimentos. Pregão. Contratos Administrativos. Conceito e Caracteres Jurídicos. As diversas espécies de Contratos Administrativos. Convênios Administrativos, Contratos de Gestão. Legislação Federal e Lei Municipal. Termos de Parceria. Lei Federal nº 13.019/2014, Concessões. Legislação Federal. Parcerias Público-Privadas - Legislação Federal e Lei Municipal. Licitação e Contratos nas concessões e permissões de serviços públicos, nas parcerias público-privadas e nos serviços de publicidade. Lei Federal 14.133/2021. Formação, execução e extinção dos Contratos Administrativos. Lei Federal 14.133/2021.
5. Poderes da Administração Pública. Atividades da Administração Pública. Poder de Polícia. Conceito e Setores de Atuação. Polícia Administrativa e Polícia Judiciária. As Liberdades Públicas e o Poder de Polícia. Serviço Público. Conceito. Caracteres Jurídicos. Classificação. Garantias dos

Administrados. Serviços Públicos da União, dos Estados e dos Municípios. Lei Federal 8.987/1995. Lei Federal 11.079/2004.

6. Bens Públicos. Classificação. Caracteres Jurídicos. Repartição constitucional de bens públicos. As Vias Públicas. Alinhamentos. Utilização e ocupação dos Bens Públicos: Permissão e Concessão de Uso, Aforamento, Concessão de domínio pleno.
7. Intervenção do Estado na propriedade privada. Limitações Administrativas. Tombamento. Servidões Administrativas. Requisição e Ocupação Temporária. Desapropriação. Desapropriação por Utilidade Pública: Conceito e Fundamentos Jurídicos. Processo Administrativo e Judicial. Indenização. Desapropriação por Zona e Direito e Extensão. Tredestinação e Retrocessão. Desapropriação por Interesse Social: Conceito e Fundamentos. A Desapropriação para Fins de Reforma Agrária. Requisitos. Processo Administrativo e Judicial. Indenização.
8. Controle da Administração Pública. Tipos e Formas de Controle: Controle Administrativo e Controle Legislativo. O Tribunal de Contas. Sistemas de Controle Jurisdicional. Sistema Brasileiro: Controle pelo Poder Judiciário. Formas Procedimentais Específicas.
9. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Evolução da Responsabilização Estatal. Teorias Subjetivas e Objetivas. O Direito Brasileiro. Ação Regressiva contra o Servidor Responsável.
10. Servidores públicos. Classificação. Cargo, emprego e função pública. Regime constitucional do servidor público. Limites às despesas com servidores na Lei de Responsabilidade Fiscal. Responsabilidade do servidor público (política, administrativa, civil e penal). Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Colombo (Lei Municipal nº 1.348/2014). Remuneração, vencimento e subsídio dos agentes políticos. Advocacia Pública. Preceitos Constitucionais. Procuradoria-Geral do Município de Colombo: atribuições e competência. Lei Orgânica do Município. Lei nº 1.349/2014.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição. Conceito. Classificação. Normas Constitucionais. Aplicabilidade e Eficácia. Disposições Constitucionais Transitórias. Supremacia da Constituição. Constitucionalização, desconstitucionalização, recepção e repristinação. Hermenêutica e Interpretação Constitucional. Teoria da Constituição. Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo.
2. Poder Constituinte Originário e Derivado. Reforma e Revisão Constitucional. Poder Constituinte Decorrente.
3. Controle de Constitucionalidade. Sistema Brasileiro - Evolução. Normas Constitucionais/Inconstitucionais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Controle de Constitucionalidade. Súmulas vinculantes. Técnicas de decisão no controle de constitucionalidade.
4. Direitos e Garantias Fundamentais: Individuais e Coletivos. Direitos fundamentais em espécie. Reserva do Possível.
5. Estado Federal. Conceito. Federação Brasileira. Características. Repartição constitucional de competências. Integrantes da federação: bens e sistemas de repartição de competência. União. Estado-Membro: autonomia e competências. Criação, reformulação e extinção. Poder Constituinte Estadual. Município: autonomia e competências. Criação, reformulação e extinção. Lei Orgânica do Município de Colombo. Intervenção Federal e Intervenção Estadual.
6. Organização dos Poderes do Estado: Mecanismo de Freios e Contrapesos. Poder Legislativo: Organização e Atribuições. Processo Legislativo. Iniciativa. Comissões Parlamentares. Imunidades e Incompatibilidade Parlamentares. Orçamento e Fiscalização Orçamentária e Financeira. Tribunal de Contas. Poder Executivo: Organização e Atribuições. Poder Regulamentar. Medidas Provisórias. Crimes de Responsabilidade. Poder Judiciário: Organização. Justiça Federal e Estadual, Justiça Especial. Competência. Conselho Nacional de Justiça.
7. Funções Essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia. Advocacia Geral da União. Atribuições.
8. Nacionalidade. Partidos Políticos. Sistema Eleitoral. Justiça Eleitoral. Suspensão e Perda dos Direitos Políticos.
9. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana. Política agrícola e fundiária e reforma agrária. Sistema financeiro nacional.
10. Ordem Social. Seguridade Social. Saúde. Previdência Social. Assistência Social.

DIREITO CIVIL

1. Norma Jurídica. Vigência, validade, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Fontes do Direito. Interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespacial das leis.

2. Direito Subjetivo. Direito potestativo. Faculdade. Poder. Interesse legítimo. Status. Ônus. Sujeição. Direito adquirido e expectativa de direito.
3. A Pessoa Natural como Sujeito de Direito. Personalidade: Conceito, Início e Fim. Capacidade de Direito e de Fato. Incapacidade Absoluta e Relativa. Capacidade e Legitimação. Direitos da Personalidade.
4. A Pessoa Jurídica de Direito Privado. Noção. Classificação. Aquisição da Personalidade. Capacidade e Representação. Extinção. Desconsideração da Personalidade Jurídica.
5. Domicílio. Classificação. Domicílio da Pessoa Natural. Domicílio da Pessoa Jurídica.
6. Bens. Classificação. Bens Públicos: Espécies e Garantias. Bem de Família.
7. Teoria Geral do Fato Jurídico. Classificação. Aquisição, Modificação, Perda e Extinção de Direitos.
8. Vícios ou Defeitos dos Atos e Negócios Jurídicos.
9. Elementos Acidentais dos Negócios Jurídicos: Condição, Termo e Encargo.
10. Inexistência, Nulidade e Anulabilidade dos Atos e Negócios Jurídicos. Ineficácia. Efeitos da Declaração de Nulidade e de Anulabilidade.
11. Prescrição. Conceito e Fundamentos. Decadência e Caducidade de Direitos. Prescrição e Decadência. Causas que Impedem, Suspendem e Interrompem a Prescrição. Prazos de Prescrição e de Decadência. A Prescrição e a Fazenda Pública.
12. Obrigação. Elementos Constitutivos da Relação Obrigacional. Distinção entre Direitos Obrigacionais e Direitos Reais. Fontes das Obrigações.
13. Modalidades de Obrigação. Obrigações Solidárias. Solidariedade Ativa e Passiva. Obrigações Pecuniárias. Correção Monetária. Dívidas de Dinheiro e Dívidas de Valor.
14. Transmissão das Obrigações. Cumprimento das Obrigações. Noções. Adimplemento. Extinção das Obrigações.
15. Não Cumprimento das Obrigações. Teoria do Inadimplemento. Impossibilidade da Prestação: Espécies. Mora. Perdas e Danos. Juros Legais. Cláusula Penal. Arras ou Sinal.
16. Impossibilidade Superveniente. Caso Fortuito e Força Maior. Onerosidade Excessiva. Teoria da Imprevisão.
17. Responsabilidade Civil. Elementos ou Pressupostos. Dano Material e Dano Moral. Responsabilidade Civil por Fato Alheio. Dever de Indenizar. Danos Abrangidos pela Indenização. Formas de Indenização.
18. Responsabilidade Objetiva. Teoria do Risco. A Responsabilidade Objetiva no Direito Brasileiro.
19. Contratos. Transformações do Direito Contratual. Dirigismo Contratual. Contrato de Adesão. Princípios. Disposições Gerais. Responsabilidade pré-contratual e pós-contratual. Extinção. Boa-fé Objetiva.
20. Espécies Contratuais: Compra e Venda, Promessa de Compra e Venda, Doação, Mandato, Fiança e Transação. Disciplina Jurídica.
21. Atos Unilaterais. Promessa de Recompensa, Gestão de Negócios, Pagamento Indevido e Enriquecimento sem causa. Disciplina jurídica.
22. Direito das Coisas. Conceito. Características. Espécies. Obrigações “propter rem”.
23. Posse. Conceito e Teorias. Posse e Detenção. Classificação e Caráter da Posse. Posse dos Bens Públicos. Proteção Possessória.
24. Aquisição da Posse. Efeitos da Posse. Perda da Posse.
25. Direito de Propriedade. Fundamentos. Conceito e Elementos. Extensão. Restrições. Função Social da Propriedade. Reforma Agrária.
26. Propriedade Imóvel. Modos de Aquisição: Registro Imobiliário e seus Efeitos, Acesso Usucapião e Herança.
27. Usucapião. Modalidades.
28. Perda da Propriedade imóvel. Diversas Formas. Desapropriação.
29. Condomínio. Diversas Espécies. O Condomínio no Código Civil e em Prédios Divididos em Unidades Autônomas.
30. Servidões Prediais. Conceito. Classificação. Disciplina Jurídica. Extinção.
31. Usufruto. Noção. Disciplina Jurídica. Extinção.
32. Hipoteca. Conceito. Classificação. Constituição. Efeitos. Extinção. Hipoteca Censual.
33. Propriedade Resolúvel. Propriedade Fiduciária. Superfície.
34. Empresário Individual e Coletivo. Conceito. Obrigações e Prerrogativas que lhes são próprios. Proibições e Limitações ao Exercício da atividade empresarial.
35. Abuso do Poder Econômico. Formas de Manifestação. Práticas Comerciais Restritivas à Livre Concorrência. Aumento Arbitrário de Lucros. Dominação de Mercado. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

36. Estabelecimento empresarial ou Fundo de Comércio. Noção. Elementos ou Bens que o integram. Trespasse. Desapropriação. Nome Empresarial e Título de Estabelecimento. Marcas.
37. Sociedades Empresárias. Conceito. Natureza do Ato Constitutivo. Classificação quanto à Estrutura Econômica e à Responsabilidade dos Sócios. Início e Fim da Personalidade Jurídica e Desconsideração. Sociedades Unipessoais. Transformação, Fusão, Incorporação e Cisão de Sociedades. Consórcio e Grupo Societário.
38. Sociedade Simples. Disciplina jurídica.
39. Sociedade Limitada. Conceito. Características. Natureza. Quotas Sociais. Responsabilidade dos Sócios e dos Sócios-administradores. Casos de Dissolução e de Resolução da Sociedade em relação a um sócio. Retirada e Exclusão de Sócio. Critérios para Aplicação das Regras da Sociedade Anônima.
40. Sociedade Anônima ou Companhia. Constituição. Espécies. Formação, Aumento e Redução do Capital Social. Títulos de sua Emissão (Formas, Espécies, Classes e Direitos que Asseguram). Direitos e Obrigações dos Acionistas e do Controlador. Responsabilidade dos Administradores. A Sociedade de Economia Mista e suas Peculiaridades.
41. Falência: Legitimidade Ativa e Passiva para a Ação. Efeitos em relação aos Contratos, à Pessoa do Falido, aos Administradores e aos Sócios da Sociedade Falida. A Administração da Falência. Atos Ineficazes e Revogáveis em Relação à Massa Falida. Pedido de Restituição e Embargos de Terceiro.
42. Classificação dos Créditos na Falência. Créditos Inexigíveis e Créditos Incólumes. Realização do Ativo e Pagamento do Passivo.
43. Recuperação judicial. Legitimidade ativa. Efeitos em relação aos contratos da recuperanda. Requisitos. Pedido e Processamento. Plano de Recuperação. Procedimento. Da Convolação em Falência. Recuperação Extrajudicial. Recuperação com base no plano especial. Administrador judicial. Comitê de credores. Assembleia geral de credores. Verificação dos créditos. A Questão da Recuperação da Empresa como forma de proteção do interesse do Estado em sua manutenção.
44. Lei nº 13.655/2018 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. O Direito Processual Civil e os Demais Ramos do Direito. Sua Divisão. Perfil Histórico. As Codificações Brasileiras.
2. A Norma Processual e suas Características. Norma Processual e Norma Material. A Lei Processual no Tempo e no Espaço.
3. Jurisdição. As Várias Funções do Estado. Características da Função Jurisdicional. Seus Limites. Jurisdição Voluntária.
4. Competência. Critérios de Dividir a Competência. Competência Absoluta e Relativa. Modificações da Competência.
5. Ação. Natureza Jurídica. Classificação das Ações.
6. Processo. Natureza Jurídica. A Relação Jurídica Processual. Tipos de Processo. Pressupostos Processuais.
7. Sujeitos do Processo. Capacidade Processual do Juiz e das Partes. Abstenção e Recusa do Juiz. Substituição Processual e Sucessão das Partes. Assistência Judiciária.
8. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros.
9. Atos Processuais. Atos das Partes e Atos do Juiz. A Forma dos Atos Processuais. Nulidade.
10. Lugar para a Prática dos Atos Processuais. Cooperação Jurisdicional Interna e Externa. Tempo para a Prática dos Atos Processuais. Prazos Processuais. Impulso Processual e Preclusão.
11. Processo e Procedimento.
12. As Técnicas de Tutela Jurisdicional. Tutelas provisórias.
13. Procedimento Comum. Suas Fases e Respectivos Atos.
14. Instrução Probatória. Conceito e Objeto da Prova. Ônus da Prova. Carga Dinâmica do Ônus da Prova. O Procedimento Probatório. Antecipação da Prova e Prova Emprestada. A posição do Juiz na apreciação da Prova.
15. As Provas em Espécie. Provas Típicas e Provas Atípicas. Incidente de falsidade de prova.
16. A Sentença. Conceito e Requisitos. Classificação das Sentenças de Procedência do Pedido. As Sentenças de Improcedência. Publicação da Sentença. Vícios e Correções da Sentença.
17. Recursos. Princípios Gerais. Pressupostos Objetivos e Subjetivos para a Admissibilidade dos Recursos. Efeitos Recursais. Procedimento de Julgamento dos Recursos. Extinção dos Recursos. Remessa Necessária.

18. Meios de impugnação das decisões judiciais. Recursos em espécie. Sucedâneos Recursais. Ações autônomas de impugnação. Ação Rescisória. Ação declaratória de nulidade de ato judicial (querela "nullitatis insanabilis"). Ação Anulatória.
19. A Coisa Julgada. Coisa Julgada e Preclusão. Doutrina sobre a Coisa Julgada. Coisa Julgada Formal e Coisa Julgada Material. Limites Objetivos e Subjetivos da Coisa Julgada. A Cláusula "rebus sic stantibus". A Ação Rescisória. A Desconsideração ou Relativização da Coisa Julgada.
20. Processos nos tribunais. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Incidente de assunção de competência. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas.
21. Processo de Execução e Cumprimento de Sentença. Princípios e Pressupostos da Execução.
22. Título executivo. Liquidação de Sentença. Execução Provisória e Execução Definitiva.
23. Responsabilidade Patrimonial Objetiva e Subjetiva. Bens e Pessoas sujeitas à Execução. Fraude à Execução e Fraude Contra Credores.
24. Execução de Coisa Certa ou em Espécie. Execução das Obrigações de Fazer e de Não Fazer.
25. Execução de Quantia Certa Contra Devedor Solvente. Procedimento.
26. Execução de Quantia Certa Contra Devedor Insolvente. Procedimento.
27. As Defesas do Executado. Embargos do Devedor, Impugnação, Exceção de Pré- Executividade e Ações Heterotópicas. Natureza Jurídica. Casos e Oportunidades de Cabimento. Procedimento. Recorribilidade.
28. Embargos de Terceiro. Natureza Jurídica. Legitimidade para Embargar. Procedimento.
29. Ações Constitucionais Individuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Habeas-Data. Reclamação Constitucional.
30. Ações Constitucionais Coletivas. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança Coletivo. Ação de Improbidade Administrativa.
31. Procedimentos Especiais.
32. Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80).
33. Suspensão de eficácia de decisões contrárias ao Poder Público. Suspensão de Segurança. Suspensão de Cautelar. Suspensão de Tutela Antecipada.
34. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Intervenção das Pessoas Jurídicas de Direito Público. Juizados Especiais da Fazenda Pública. Representação Judicial dos entes que integram a Administração Pública.
35. Meios Alternativos de Solução de Conflito. Conciliação, Mediação e Arbitragem. Aplicação no Âmbito da Fazenda Pública.
36. Sistema de pagamento de Precatórios. Obrigações de Pequeno Valor.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1. Previdência social: noção e fundamentos. Evolução histórica perante as constituições brasileiras. Modelos contributivos e não contributivos, de repartição e de capitalização, públicos e privados. Previdência Social e direitos sociais na Constituição de 1988. Lei nº 8.212/1991. Lei nº 8.213/1991.
2. Princípios do direito previdenciário. Fontes. Vigência e eficácia das normas previdenciárias no tempo e no espaço. Competência legislativa. Prescrição em matéria previdenciária. Regimes de previdência social: regime geral, regimes próprios dos servidores públicos e regime complementar.
3. Previdência social dos agentes públicos: servidores efetivos, servidores estabilizados, empregados públicos, temporários, detentores de cargo em comissão, detentores de mandato eletivo, militares, integrantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Legislativo e dos Tribunais de Contas. Regime previdenciário aplicável aos notários e registradores. Servidores públicos e regime de previdência complementar.
4. Disciplina constitucional da previdência social dos servidores públicos e reformas previdenciárias. Direito adquirido e expectativa de direito. Emenda Constitucional nº 20/1998, Emenda Constitucional nº 41/2003, Emenda Constitucional nº 47/2005, Emenda Constitucional nº 70/2012 e Emenda Constitucional nº 103/2019. Normas gerais dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos (Lei nº 9.717/1998, Lei nº 10.887/2004 e Orientação Normativa nº 02/2009 da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social). Órgão Gestor Único. Previdência complementar.
5. Regimes próprios de previdência dos servidores efetivos: regras constitucionais permanentes. Contributividade e Solidariedade. Compulsoriedade. Aplicabilidade subsidiária das normas do regime geral de previdência social. Contagem de tempo fictícia e contagem recíproca. Correspondência entre benefício e fonte de custeio. Promoções pós-aposentadoria. Unidade de Regime e de Gestão. Fundos de Previdência.

6. Custeio do regime próprio de previdência dos servidores. Contribuição previdenciária de servidores ativos, inativos e de pensionistas. Imunidade e isenção. Alíquotas de contribuição previdenciária. Alíquotas progressividade e diferenciadas. Contribuição previdenciária dos militares. Contribuição do ente público.
7. Benefícios do regime próprio de previdência dos servidores públicos. Paridade e integralidade. Aposentadorias: modalidades, critérios e requisitos de concessão e forma de cálculo dos benefícios (remuneração base de contribuição, atualização e parcelas incorporáveis). Aposentadorias especiais: hipóteses constitucionais e dependência de regulamentação. Aposentadoria especial dos professores. Pensão: fato gerador, forma de cálculo do benefício, dependentes e beneficiários. Pensão. Legislação federal. Cumulação de aposentadorias e pensões. Teto dos benefícios. Reajustamento dos benefícios. Abono de permanência.
8. Regramento previdenciário dos servidores públicos do Município de Colombo. Concessão de benefícios previdenciários. Contribuição previdenciária dos servidores municipais ativos e inativos. Contribuição patronal do Município. Leis Municipais e Decretos Municipais.
9. Previdência Complementar e Previdência Complementar do Município de Colombo.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, candidato(a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Colombo, aqui representada pelo Departamento de Recursos Humanos, para o cargo de _____, Edital n.º **004/2022**, na categoria de candidato(a) que se autodeclara Afro-Brasileiro, **CONFIRMO** a minha autodeclaração de Afro-Brasileiro realizada no ato da inscrição.

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada pela Comissão de Verificação, com base no fenótipo, conforme previsto no Edital n.º **004/2022**. Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a minha desclassificação no Concurso Público, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o autodeclarante às penalidades da Lei.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____ (nome completo),
CPF nº _____, aprovado(a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura
Municipal de Colombo, aqui representada pelo Departamento de Recursos Humanos da
Prefeitura Municipal de Colombo, **DECLARO**, para o fim específico de investidura no cargo
de _____, Edital nº **004/2022**, **que não fui**
demitido(a) do Serviço Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, em
consequência de aplicação de pena disciplinar após Sindicância Administrativa, **nos últimos**
5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data desta contratação, e que não
perdi Cargo / Emprego / Função em razão de Sentença Judicial transitada em julgado a ser
cumprida ou em cumprimento.

Colombo, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do
Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.

EDITAL N.º 004/2022²⁸

CRONOGRAMA

ETAPAS E ATIVIDADES	PRAZO
Publicação do edital preliminar e programa de provas	22/08/2022
Recebimento de recursos e impugnações contra a versão preliminar do edital normativo	23/08/2022 – das 00h01min a 24/08/2022 – até 23h59min
Respostas aos recursos e impugnações contra a versão preliminar do edital normativo	29/08/2022
Publicação do edital definitivo	29/08/2022
Período de inscrições (www.nc.ufpr.br)	29/08/2022 a 26/09/2022 *Término às 14h
Consulta sobre a situação do pagamento da taxa de inscrição	A partir de 02/09/2022
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição / CADÚNICO	29/08/2022 a 05/09/2022 *Término às 14h
Período para solicitação de Atendimento Especial	29/08/2022 a 26/09/2022 *Término às 14h
Período para envio de documentação para concessão de Atendimento Especial e inscritos nas vagas PCD	29/08/2022 a 26/09/2022 *Término às 14h
Divulgação da relação preliminar nominal da concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição	08/09/2022 – às 12h00min
Prazo para interposição de recurso contra a relação nominal da concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição	08/09/2022 – das 12h00min a 09/09/2022 – até 23h59min
Divulgação definitiva da relação nominal da concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição	15/09/2022
Prazo final para pagamento das inscrições efetuadas	26/09/2022
Divulgação da relação preliminar nominal dos candidatos com as inscrições homologadas e Atendimentos Especiais concedidos	27/09/2022 – 12h00min
Recebimento de recursos contra a relação nominal preliminar dos candidatos com as inscrições homologadas e Atendimentos Especiais concedidos	27/09/2022 – das 12h00min a 28/09/2022 – até 23h59min
Divulgação da relação nominal definitiva das inscrições homologadas e Atendimentos Especiais concedidos	30/09/2022
Publicação do ensalamento (emissão do comprovante)	10/10/2022
Realização da Prova Objetiva e Discursiva	16/10/2022
Divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva (www.nc.ufpr.br)	17/10/2022
Interposição de recursos contra o gabarito provisório da Prova Objetiva	17/10/2022 a 18/10/2022
Divulgação do processamento da leitura óptica do cartão resposta e imagem digitalizada	24/10/2022
Prazo para recursos quanto ao processamento da leitura óptica do cartão resposta e imagem digitalizada	25/10/2022 a 26/10/2022
Resultado dos recursos interpostos contra o gabarito provisório da Prova Objetiva e o processamento da leitura óptica do cartão resposta e imagem digitalizada	03/11/2022
Divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva	03/11/2022
Divulgação da relação dos classificados para a correção da Prova Discursiva (por cargo)	03/11/2022
Divulgação do resultado preliminar da correção da Prova Discursiva	22/11/2022
Prazo para interposição de recursos contra as notas conferidas à Prova Discursiva	22/11/2022 a 24/11/2022
Divulgação do resultado final	16/12/2022

²⁸ Alterado pela Retificação n.º 004/2022 publicada em 29/08/2022

